



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TJ-BA Nº 43/2020-5, DE 18/09/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TJ-BA Nº 43/2020-5, DE 18/09/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 13100722/0001-60, situado na 5ª Avenida, Quadra 560, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-971, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, portador do RG nº 00623865-30, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 060.215.145-72, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 03 de fevereiro de 2020, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Telemar Norte Leste S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual/Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.230-070, neste ato representada pelo **Sr. Ivan Cícero Silva Laranjeira**, portador do RG nº 3.205.880-25, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 454.209.635-15 e o **Sr. Derneval Soares da Silva**, portador do RG nº 2.881.263-86, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 398.719.755-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta do Processo SEI nº 024.2093.2019.0003570-17, PE 057/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato TJ-BA Nº 43/2020-5**, de **18/09/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Parágrafo primeiro: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato, para a inclusão da **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070.

Parágrafo segundo: Passará a contar também como **CONTRATADA**, para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada, a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, cujas obrigações assumidas pela **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 057/2019, passam a ser assumidas em consórcio pela **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

DS
ICSL

DS
Dsilva





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 04 de outubro de 2021.

CONTRATANTE


LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA

DocuSigned by:
IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA
18E5DBEAA4E6418...
Ivan Cícero Silva Laranjeira
Procurador

DocuSigned by:
DERNEVAL SOARES DA SILVA
E1FC380EBD5B43A...

Derneval Soares da Silva
Procurador

Testemunha

Nome:
CPF nº

Testemunha

Nome
CPF nº

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no DOE
de ____/____/____.

(nome, cargo e cadastro do declarante)



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

APOSTILA Nº 009/21 - SETIM

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43. Objeto: Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, lavra TERMO DE APOSTILAMENTO nº 009/2021 ao Termo Aditivo nº 88/21-AS do Contrato nº 62/19-S, visando alterar a rubrica orçamentária que originariamente atenderá a despesa dele decorrente, passando a mesma para, Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02 e Fonte 113/120/313/320, consoante Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/03144. Data: 04/10/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43. Objeto: Fica alterado o Contrato, para a inclusão da OI S/A – Em Recuperação Judicial. PA nº TJ-ADM-2019/13999. Data: 04/10/2021.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2020-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43. Objeto: Fica alterado o Contrato nº TJ-BA nº 43/2020-S, em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. Em Recuperação Judicial, na qual foram unificados todos os serviços de telecomunicações anteriormente prestados pela Telemar Norte Leste S.A., consoante registro n.º 00-2021/136384-7, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, do protocolo e instrumento de justificação de cisão total da Telemar Norte Leste S.A.; da ata de assembleia geral extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada em 30/04/2021, da avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada; e do ato de declaração de extinção da incorporada Telemar Norte Leste S.A. PA nº TJ-ADM-2019/13999. Data: 04/10/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43. Objeto: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o valor global anual contratual estabelecido no §1º da Cláusula Primeira da avença original do Contrato nº TJ-BA nº 43/2020-S. Valor Global Estimado: Passa o valor anual de R\$ 1.163.352,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 1.454.190,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa reais) que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2018/4004/4003, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.05 e Fonte 113/120/320/313. PA nº TJ-ADM-2019/13999. Data: 04/10/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGES

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões à folha retro, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGES, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.*

Em 04/10/2021

Despacho válido para os processos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/40488 INTERESSADO - OSANA SILVA ALMEIDA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/38731 INTERESSADO - RITA DE CASSIA CHAQUI BARRETO

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/38726 INTERESSADO - SAMYLLA PINTO DE QUEIROZ BARRETO REIS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/38725 INTERESSADO - CARLA CINTIA SILVA RAMOS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/38724 INTERESSADO - IVANESSA DOS SANTOS MEIRELLES

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/38718 INTERESSADO - LAILA CAVALCANTI HAGE

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/41172 INTERESSADO(A) - ELIANA GUSMAO MIRANDA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/39167 INTERESSADO(A) - LUCIANA VIEIRA SILVA PEDREIRA DE FREITAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/39166 INTERESSADO(A) - CARMEN LUCIA DE LIMA LEO

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/38581 INTERESSADO(A) - MARCOS PAULO MAGALHAES MARTINS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/38486 INTERESSADO(A) - RENATO DA SILVA PEREIRA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/40192 INTERESSADO(A) - DORIVAL SERRA BRAGA DOS REIS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/40326 INTERESSADO(A) - VERONICA PEREIRA DA SILVA GONCALVES

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/39840 INTERESSADO(A) - LUCAS ROZA TELES

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/39821 INTERESSADO(A) - SONIA ALMEIDA SILVA DE SOUZA